



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PLANO TRABALHO
P.A Nº 006/2020
Chamamento Dispensado Nº 005/2020
Termo de Fomento Nº 006/2020

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1.016 / 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Marília Alves Ramos - Matrícula 1533267 DAM - 11
Gestora da Parceria - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG			15.621.747/0001-34
Endereço			Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859
Banco	AG	C.C	E-mail
001-Brasil	0503-7	2618-2	administrativo@scrmg.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Daniel Juvêncio Soares dos Santos			041.814.146-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-10.985.199 SSP/MG	Presidente		2016-2021	
Endereço			Bairro	
Rua Acácias, nº 100, Casa A			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br

Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente da Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural e Religiosa
de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15 621 747/0001-34

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
0028: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Projeto - SUPERIDADE 6.0		Início julho/2020	Fim julho/2021 MESES 12 MESES	
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Desenvolvimento de ações complementares à política de atenção aos idosos no município de Contagem/MG, executada pela SMDHC, na perspectiva de efetivação dos direitos da pessoa idosa nos termos da PNDH-3, PNI, PMI e Estatuto do Idoso.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O projeto "Superidade 6.0", corresponde ao que estabelece o Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto 7.037/2019, atualizado pelo Decreto nº 7.177 de maio de 2010, que concebe os direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos e todas possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e a sociedade Civil; transparência e em todas as esferas do governo primazia dos direitos humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; Caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade de interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza. Entre os principais objetivos trazidos pelo Programa, destacam-se transversalidade de suas diretrizes, objetivos e ações programáticas e comprometimento nacional para a consecução de objetivos. Nesse sentido, as iniciativas de responsabilidade do Governo Federal previstas no Programa necessitam da participação de atores locais para a execução das ações previstas, reforçando a importância da coordenação entre as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal e os públicos específicos alcançados por elas, para em vista das necessidades de cada população, poder produzir os resultados esperados.</p> <p>O Programa Nacional dos Direitos Humanos no intuito de promover igualdade de garantir direitos em contextos de diversidades e desigualdades propõe o desafio de valorizar a pessoa idosa e promover a sua participação na sociedade. Para isso, faz-se necessária a promoção de ações que fomentem a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos às pessoas idosas, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física, com respeito as suas capacidades funcionais.</p> <p>O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de outubro de 2003) reuniu em um documento legal uma série de leis e políticas já existentes e regulamentou novas medidas que colocam a pessoa idosa como sujeito de direitos, além de reconhecer o envelhecimento como um direito humano. O Estatuto deixa claro que é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa liberdade, o respeito e a dignidades, como pessoa humana sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais garantidos na Constituição e nas Leis.</p> <p>Dessa forma, é preciso reconhecer a pessoa idosa como um ser humano que possui diversas dimensões, um sujeito que não se desfaz de sua personalidade e de suas experiências por ter chegado à velhice. As pessoas idosas, assim como vários outros grupos e segmentos de nossa população necessitam de políticas que promovam e garantam seus direitos, e de ações que combatam as discriminação, a violência e demais pressões.</p> <p>Cabe ressaltar que o compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo instituído pelo Decreto nº 8.114 de 30 de setembro de 2013 tem como objetivo mobilizar o Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil organizada para a elaboração articulada e coordenada de políticas que visem garantir a valorização, a emancipação, o protagonismo, a promoção dos direitos da pessoa idosa.</p> <p>O projeto em questão corrobora as políticas de atendimento à pessoa idosa, uma vez que propõe a realização das atividades em grupos, sendo as atividades organizadas a partir de conteúdos socioeducacionais, atividades esportivas, de saúde e de lazer, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Ele é uma forma de intervenção social planejada que estimulará e orientará os usuários na prática de atividades que poderão melhorar a sua qualidade de vida de forma individual e coletiva. Ele preservará o caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades da pessoa idosa, proporcionando recursos para o enfrentamento das questões sociais vivenciadas.</p> <p>O investimento necessário para o desenvolvimento do "Superidade 6.0" será de R\$158.428,20 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), para a Oferta de 75 (Setenta e Cinco) vagas nas oficinas previstas no item 8.0 deste Plano de Trabalho.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Considerando que o idoso tem facilidade com transporte público, a abrangência do atendimento será municipal com prioridade para os territórios das regionais Eldorado, Industrial e Sede.				
5. PÚBLICO ALVO				
Pessoas idosas, com idade a partir de 60 anos, de ambos os sexos, residentes no município de Contagem/MG.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses a partir da publicação do extrato do termo de fomento, com a observância que janeiro de 2021 as atividades serão essencialmente administrativas, divulgação de vagas e planejamento,				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
* Resultado: Adesão mínima de 80% das vagas ofertadas. Idosos atendidos com qualidade. Produto Esperado: Melhoria na oferta de serviços ao público beneficiário, por meio das oficinas propostas. Impacto: potencialização das ações ofertadas pela rede de atendimento e proteção aos idosos de Contagem/MG. Idosos acessando o direito ao lazer, esporte e cultura.				
8. METAS E ETAPAS *				
8.1 METAS				
N.º	META	ETAPA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PRAZO
1	Ofertar total de 101 (cento e uma) vagas nas oficinas de: Empreendedorismo 6.0 (2 vezes na semana/4h por dia), Corpo e Movimento (2 vezes na semana, turnos: diurno e noturno, com duração de aulas de até 1:40 por turma) e Recreação Aquática (2ª a 6ª feira, com duração de até 50min. por turma) para pessoas idosas residentes no município de Contagem/MG.	1. Divulgação do Projeto	Cadastrar 101 (cento e uma) pessoas idosas em até 12 (doze) meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	12 MESES
		2. Cadastramento dos idosos.		
		3. Execução das oficinas.	101 (cento e um) atendidos em até 11 meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	11 MESES

8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atualizar os cadastro do público alvo e realizar de novos cadastros	Unidade	101 (Cento e um) cadastros realizados	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Divulgar o projeto e articular a rede de proteção à pessoa idosa no município de Contagem/MG.	% (percentual)	100% de atividades divulgadas.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Contratar a equipe e adquirir os insumos.	% (percentual)	100 % da equipe contratada.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo.	% (percentual)	100% de atividades planejadas executadas	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Disponibilizar um total de 101 (cento e uma) vagas/12 meses/vagas nas oficinas de: Empreendedorismo 6.0 (2 vezes na semana/4h por dia), Corpo e Movimento (2 vezes na semana, turnos: diurno e noturno, com duração de aulas de até 1:40 por turma) e Recreação Aquática (2ª a 6ª feira, com duração entre 30min. e 50min. por turma) para pessoas idosas residentes no município de Contagem/MG.	Unidade	101 (cento e um) atendidos em até 11 meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Articular a rede de atendimento e proteção à pessoa idosa no município, bem como realização de mobilização nos territórios para inserção dos beneficiários..	% (percentual)	100% das ações de articulação planejadas/ano concluídas.	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
Promover reuniões para avaliação do projeto junto aos beneficiários, a equipe executora e gestores da parceria, sendo 01 (uma) por semestre e 2 (duas) por ano.	% (percentual)	100 % das reuniões revistas, realizadas	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador / Equipe Técnica da SCRMG SMDHC	

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR MENSAL		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
1	Auxiliar Administrativo: Pagamento de Remuneração (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado e Encargos Trabalhistas e Previdenciários e Benefícios, e outros) CLT	12	R\$	2.015,29	R\$ 24.183,48
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$	2.015,29	R\$ 24.183,48
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ					
1	Oficineiros para as oficinas de: Recreação Aquática, Empreendedorismo 6.0 e Corpo e movimento.	11	R\$	3.564,00	R\$ 39.204,00
2	Coordenador de Area; Apoio Coordenação de Area, Apoio ADM e Financeiro	12	R\$	5.051,85	R\$ 60.622,20
3	Vale Transporte Oficineiros (Cartão Ótimo) PJ	11	R\$	666,60	R\$ 7.332,60
4	Vale Transporte ADM (Cartão Ótimo) PJ	12	R\$	222,20	R\$ 2.666,40
TOTAL - SERVIÇO DE TERCEIROS			R\$	9.504,65	R\$ 109.825,20
MATERIAL DE CONSUMO					
1	Material de higiene e limpeza em geral / material de limpeza e tratamento de piscina.	12	R\$	609,96	R\$ 7.319,52
2	Material didático e insumos para oficinas e atividades recreativas	11	R\$	300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO			R\$	909,96	R\$ 10.619,52
CUSTOS INDIRETOS					
1	Serviços de Contabilidade	12	R\$	650,00	R\$ 7.800,00
2	Tratador de Piscinas - PJ (MEI)	12	R\$	500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL - CUSTOS INDIRETOS			R\$	1.150,00	R\$ 13.800,00
SUB TOTAL			R\$	13.579,90	R\$ 158.428,20
VALOR GLOBAL			R\$		R\$ 158.428,20

8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO							
META	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	
1	R\$ 31.685,64	R\$ -	R\$ 63.371,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.685,64	
	jan/21	Fev./2021	mar/21	abr/21	maio/201	jun/21	TOTAL
	R\$ -	R\$ 31.685,64					R\$ 158.428,20

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

* Índice de eficiência na execução do projeto que será aferido semestralmente por meio da avaliação constante no relatório de atividades dos prestadores de serviço. * As oficinas serão realizadas em 11 meses, sendo que as atividades de janeiro de 2021 são essencialmente administrativas, divulgação e planejamento. * Serão adotadas medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, conforme anexos V e VI.

* Para execução do Projeto consideraremos as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março e no Decreto Municipal nº 1.526, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); bem como o Decreto Municipal nº 1.583, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas no âmbito do município de Contagem; e ainda, a conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes a prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal
 Estimativa de despesas:
 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
 5) ANEXO V -
 6) ANEXO VI - META PARA
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PERÍODO DE PANDEMIA ;
 EXECUÇÃO NO PERÍODO DE PANDEMIA . (De acordo com o Decreto nº1645/20, as metas e o cronograma de desembolso serão desenvolvidos conforme anexos V e VI).

9.1. PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	3	R\$ 31.685,64	R\$ 95.056,92	-	-	
	1	R\$ 63.371,28	R\$ 63.371,28			
TOTAL			R\$ 158.428,20	TOTAL		

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	Dotação Orçamentária 1181.08.241.0028.2235.33504300.5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

2020	JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
2021	JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO	

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas ao Gestor da Parceria mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas, conforme elencado no campo 8.
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
 RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 005/2020.

Contagem, 01 de JULHO de 2020.


 Marli Alves Ramos Matrícula 1533267 - DAM -11
 Gestora da Parceria


 Marcelo Lino da Silva
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

NO ME	CARGO	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS										ADICION AL NOTURN	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL 12 MESES
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias 1/12	Férias - 1/3	Aviso Prévio Indenizado	*AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INBS	INSS FÉRIAS	INSS 13º FÉRIAS	FGTS FÉRIAS 1/12	FGTS 13º SALÁRIO 1/12	FGTS AVISO PRÉVIO 1/12	INSS AVISO PRÉVIO 1/12	PCMSO							
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Responsável pela atuação diretamente na unidade de execução do projeto) Prestação de Serviço CLT	1.150,00	95,83	95,83	31,94	95,83	-	92,00	39,87	304,75	33,86	25,40	7,67	2,53	7,67	7,67	24,44	-	-	2.015,29	24.183,48			
		1.150,00	95,83	95,83	31,94	95,83		92,00	39,87	304,75	33,86	25,40	7,67	2,53	7,67	7,67	24,44	-	-	2.015,29	24.183,45			

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	TOTAL	
1	COORDENADOR DE AREA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	12 MESES
2	APOIO COORDENAÇÃO DE AREA	1	R\$ 1.651,85	R\$ 1.651,85	R\$ 19.822,20	12 MESES
3	APOIO ADM E FINANCEIRO	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	12 MESES
4	OFICINA DEHIDROGINÁSTICA	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	R\$ 21.120,00	11 MESES
5	OFICINA DE DANÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00	11 MESES
6	OFICINA DE DANÇA	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.160,00	11 MESES
7	ARTESANATO	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 4.224,00	11 MESES
8	VALE TRANSPORTE OFICINEIROS	1	R\$ 666,60	R\$ 666,60	R\$ 7.332,60	11 MESES
9	VALE TRANSPORTE ADM	1	R\$ 222,20	R\$ 222,20	R\$ 2.666,40	12 MESES
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 9.504,65	R\$ 109.825,20	

NOTAS EXPLICATIVAS:

CONTRATAÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS PJ

C. Indiretos

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	ASSESSORIA CONTÁBIL	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2	TRATADOR PISCINA	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

CONTRATAÇÃO PJ

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Total Mensal	Total Anual
1	MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA EM GERAL E MATERIAL DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA.	R\$ 609,96	1	R\$ 609,96	R\$ 7.319,52
2	MATERIAL DIDÁTICO, INSUMOS PARA OFICINA E ATIVIDADES RECREATIVAS.	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 909,96	R\$ 10.619,52


NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ENQUANTO PERMANECER O CENÁRIO DE PANDEMIA

META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atualizar o cadastro do público alvo e realizar de novos cadastros, por meio de ferramentas digitais, tendo em vista que os idosos estão impedidos de comparecer a unidade de execução dos projetos.	Unidade	101 (cento e uma) pessoas idosas em até 12 (doze) meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Divulgar o projeto e articular a rede de proteção à pessoa idosa no município de Contagem/MG, por meio de plataformas digitais e ferramentas como e-mail e whatsapp.	% (percentual)	100% de atividades divulgadas.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Contratar a equipe e adquirir os insumos, no formato presencial, para aqueles profissionais que não pertencem ao grupo de risco e remoto para os demais, conforme estabelece o Decreto 1645/2020.	% (percentual)	100 % da equipe contratada.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo. Será elaborado por meio de reuniões na plataforma meet.	% (percentual)	100% de atividades planejadas executadas	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Disponibilizar um total de 101 (cento e uma) vagas/12 meses/vagas nas oficinas, na modalidade remota, de: Empreendedorismo 6.0 (2 vezes na semana/4h por dia), Corpo e Movimento (2 vezes na semana, turnos: diurno e noturno, com duração de aulas de até 1:40 por turma) e Atividades físicas em solo, em substituição à Recreação Aquática, neste período de pandemia (2ª a 6ª feira, com duração entre 30min. e 50min. por turma) para pessoas idosas residentes no município de Contagem/MG.	Unidade	até 101 (cento e um) atendidos, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Articular a rede de atendimento e proteção à pessoa idosa no município, bem como realização de mobilização nos territórios para inserção dos	% (percentual)	100% das ações de articulação planejadas/ano concluídas.	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
	Realizar ligações para atualização de cadastros e monitoramento da participação das pessoas idosas.	Unidade	mínimo de 81 (oitenta) pessoas idosas contactadas.	01/07/2020	01/06/2021	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
	Criar um grupo de whatsapp com os idosos em atendimento, para disponibilização das atividades.	Unidade	mínimo de 81 (oitenta) pessoas idosas contactadas/ano.	01/07/2020	01/06/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Promover reuniões para avaliação do projeto junto aos beneficiários, a equipe executora e gestores da parceria, sendo 01 (uma) por semestre e 2 (duas) por ano, por meio das plataformas digitais disponíveis.	% (percentual)	100 % das reuniões revistas, realizadas	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador / Equipe Técnica da SCRMG SMDHC

Contagem, 01 de julho de 2020


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente da Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG


Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Dani. J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural e Religiosa
de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15 621 747/0001-34


Marília Alves Ramos Matrícula 1833267 - DAM -11
Gestora da Parceria



ANEXO VI - METAS E ETAPAS ENQUANTO PERMANECER O CENÁRIO DE PANDEMIA**8.1 METAS**

N.º	META	ETAPA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PRAZO
1	Ofertar total de 101 (cento e uma) vagas nas oficinas de na modalidade remota: Empreendedorismo 6.0 (2 vezes na semana/4h por dia), Corpo e Movimento (2 vezes na semana, turnos: diurno e noturno, com duração de aulas de até 1:40 por turma) e Atividades físicas solo no período de pandemia em substituição à oficina de recreação aquática (2ª a 6ª feira, com duração de até 50min. por turma) para pessoas idosas residentes no município de Contagem/MG.	1. Divulgação do Projeto	101 (cento e uma) pessoas idosas em até 12 (doze) meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	12 MESES
		2. Cadastramento dos idosos.		
		3. Execução das oficinas.	101 (cento e um) atendidos, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	11 MESES

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

* Índice de adesão ao projeto aferidos por meio das matrículas efetivadas/Ano", que serão comprovados por meio dos cadastros e das listas de presença atestada das atividades ofertadas ;

* Índice de eficiência na execução do projeto que será aferido semestralmente por meio da avaliação constante no relatório de atividades dos prestadores de serviço.

* Para execução do Projeto consideraremos as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março e no Decreto Municipal nº 1.526, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); bem como o Decreto Municipal nº 1.583, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas no âmbito do município de Contagem; e ainda, a conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes a prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio.

* As oficinas serão realizadas em 11 meses, sendo que as atividades de janeiro de 2021 são essencialmente administrativas, divulgação e planejamento.

* Como as aulas serão 100% à distância, em função das medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, os relatórios fotográficos terão prints de tela das plataformas digitais que utilizaremos para o desenvolvimento das atividades, bem como com o quantitativo de visualizações por amostragem.


Daniel Juvêncio Soares dos Santos

Presidente da Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural e Religiosa
de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-24

Contagem, 01 de julho de 2020



Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania


Marília Alves Ramos Matrícula 1533267 - DAM -11
Gestora da Parceria